



CONTRATO DE ADESÃO PROMOÇÃO MINHA PAIXÃO



Sócio Torcedor a Distância

Nome			
Endereço		Número	
Bairro	CEP	Cidade	UF
CPF	RG	Data de Nascimento	/ /
Estado Civil	Tel. Residencial		Tel. Comercial
Celular	E-mail		
1º Dep		Data Nasc. / /	RG
CPF	Fone	E-mail	
2º Dep		Data Nasc. / /	RG
CPF	Fone	E-mail	
3º Dep		Data Nasc. / /	RG
CPF	Fone	E-mail	

Solicito minha inclusão no quadro de contribuinte do Criciúma Esporte Clube, adquirindo pelo prazo de até 12 (doze) meses, em todos os jogos promovidos pelo Criciúma Esporte Clube e realizados no Estádio Heriberto Hülse, o direito de desconto de 50% na compra do ingresso de ARQUIBANCADA.

ARQUIBANCADA

Valor mensal

Sócio Torcedor a distância

R\$ 25,00

FORMA DE PAGAMENTO

Boleto Bancário

Banco: _____

Débito em Conta

Agência: _____ C/C: _____

Valor Carteirinhas

Valor Adesão

1. O presente instrumento é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente, por iguais e sucessivos prazos, se não houver denúncia de qualquer das partes, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do contrato.
 - 1.1 Ocorrendo prorrogação automática, o contrato poderá ser rescindido mediante denúncia das partes, no prazo de 30 (trinta) dias antes do seu novo término.
 - 1.2 A denúncia do contrato será promovida através de assinatura de termo de cancelamento e da devolução da(s) carteira(s).
 - 1.3 O atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias no pagamento das mensalidades importará no bloqueio ou na apreensão automática da(s) carteira(s), não mais permitindo o ingresso do contratante, sem prejuízo da cobrança do mês vencido e também dos vincendos enquanto vigente o contrato.
 - 1.4 O atraso igual ou superior a 03 (três) meses no pagamento das mensalidades impede a prorrogação automática do contrato.
 - 1.5 As mensalidades deverão ser pagas nos dias 10 (dez) do mês corrente.
 - 1.6 No pagamento das mensalidades em débito em conta, o associado autoriza o débito das devidas parcelas mensais em sua conta particular em que mencionar neste contrato.
 - 1.7 A partir da presente contratação, fica o Criciúma Esporte Clube autorizado a abrir cadastro do associado, inclusive para fins de utilização em serviços de proteção ao crédito.
 - 1.8 O associado fica ciente que, em caso de inadimplemento do valor das mensalidades, o Criciúma Esporte Clube fará a inscrição do associado junto ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito).
 - 1.9 O associado fica obrigado a manter seus dados cadastrais atualizados, informando ao Criciúma Esporte Clube eventuais mudanças de endereço.
2. O associado terá preferência de compra de ingresso na secretaria do clube em dia de jogos realizados no estádio Heriberto Hülse.
 - 2.1 Cada associado terá direito de adquirir apenas 01 (um) ingresso por jogo com 50% (cinquenta por cento) de desconto no preço integral praticado na bilheteria no dia do jogo no setor ARQUIBANCADA. Não haverá desconto para outros setores.
 - 2.2 O associado não terá direito de acumular outros descontos.
3. Só poderá participar da modalidade 'Sócio Torcedor a Distância' os não residentes nos seguintes municípios: Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivotas, Braço do Norte, Cocal do Sul, Criciúma, Ermo, Forquilha, Içara, Jaguaruna, Lauro Muller, Meleiro, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Passo de Torres, Sangão, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, São Ludgero, Siderópolis, Sombrio, Treviso, Tubarão, Turvo, Capivari de Baixo e Urussanga.
4. Será cobrada uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) para a confecção da primeira carteira de acesso a cadeira/arquibancada. O mesmo valor será cobrado sempre que for solicitada uma segunda via.
5. O uso da carteira de modo a fraudar as cláusulas contratuais importa da sua imediata apreensão, rescindindo-se automaticamente o presente contrato.

Criciúma, _____ de _____ de _____.

ASSOCIADO/RESPONSÁVEL

CRICIÚMA ESPORTE CLUBE